



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## AUTÓGRAFO Nº. 999/2024

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

*"Dispõe sobre a criação de cargos de Intérprete de Libras na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaitinga e dá outras providências."*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, Estado do Ceará, faz saber que no dia 14 de março de 2024 a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu autografo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados dois cargos de Intérprete de Libras na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaitinga, Estado do Ceará.

Art. 2º - Os cargos de Intérprete de Libras terão uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

Artigo 3º - São atribuições dos Intérpretes de Libras:

I. Interpretar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa, durante as sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Itaitinga;

II. Auxiliar na comunicação entre os vereadores, servidores e cidadãos surdos ou com deficiência auditiva, garantindo o pleno exercício de seus direitos políticos e de participação no processo legislativo;

III. Realizar traduções e interpretações em Libras para documentos oficiais da Câmara Municipal, quando solicitado pela Mesa Diretora ou por autoridade competente;

IV. Colaborar na promoção de atividades educativas e de conscientização sobre a importância da inclusão de pessoas surdas ou com deficiência auditiva na sociedade;





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE**  
LEGISLANDO COM O POVO

V. Desenvolver outras atividades correlatas, conforme determinação da Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Os cargos de Intérprete de Libras serão preenchidos por profissionais habilitados em Libras, conforme estabelecido em lei federal.

Artigo 5º - A remuneração para os cargos de Intérprete de Libras será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2024.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE, 14 DE MARÇO DE 2024.**

**EDISIO NOVAIS DE LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga  
Vereador **PROF. EDISIO NOVAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE**  
LEGISLANDO COM O POVO

